



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 188/2019
PROJETO DE LEI Nº 277/2019
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

**Classifica como Município de Interesse Turístico o
Município de Rio Tinto.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificado como Município de Interesse Turístico o Município de Rio Tinto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente

